

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 199, de 25 de novembro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600 005154/05, apresentados pela firma requerente M. M. INDÚSTRIA DE BALANÇAS E TRONCOS LTDA. ME.

Considerando o resultado da análise realizado por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar a transferência da Portaria INMETRO/DIMEL Nº 019, de 16 de fevereiro de 2004 e alterar o subitem 1.1 da referida portaria, que passará a ter a seguinte redação:

1.1 Fabricante: M.M. Indústria de Balanças e Troncos Veterinários Ltda.

Endereço: Rua Expedicionário Schaade, nº 222 – Braço do Trombudo – SC.

CEP: 89178-000.

Art.2º - Alterar o subitem 1.3 da referida portaria, que passará a ter a seguinte redação:

1.3 Marca: MM .

1.3.1 Opcionalmente utilizar a marca fantasia Balanças e Troncos MM .

Art.3º - Alterar o subitem 1.4 da referida portaria, que passará a ter a seguinte redação:

1.4 Modelo: MM-01, MM-02 e MM-03.

Art.4º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 5º - O fabricante ora designado, responde técnica e legalmente, pelos instrumentos fabricados e comercializados por Sirius Artefatos de Ferro Ltda, no que se refere aos modelos aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL Nº 019/04.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal